voto e que colaborará mediante videoconferência.

Art. 6º Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado das instituições parceiras, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse e tenha participado da comissão de seleção, conforme o no art. 50 do Decreto nº. 8726, de 27 de abril de 2016.

no Distrito Federal, mediante concordância da chefia imediata, o qual não terá direito a

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 01 de novembro de 2020.

EDUARDO FORTUNADO BIM

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA № 995, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020

Modifica o Conselho Consultivo do Parque Nacional Veredas (Processo Sertão 02128.001738/2019-00)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, secão 2, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de

Considerando o disposto na Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC, o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 8.243/2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social - PNPS;

Considerando o Decreto nº 97.658, de 12 de abril de 1989 que cria o Parque Nacional Grande Sertão Veredas e o Decreto de 21 de maio de 2004 que amplia os limites do Parque Nacional Grande Sertão Veredas;

Considerando a Portaria IBAMA nº 92 de 17/Dez/2004 que cria o Conselho Consultivo do Parque Nacional Grande Sertão Veredas;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 09, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;, resolve:

Art. 1º O Conselho Consultivo do Parque Nacional Grande Sertão Veredas é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais, na forma seguinte:

- I ÓRGÃOS PÚBLICOS:
- a) Órgãos Públicos ambientais dos três níveis da Federação; e
- b) Órgãos do Poder Público de áreas afins, dos três níveis da Federação.
- II USUÁRIOS DO TERRITÓRIO DE INFLUÊNCIA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:
- a) Produtores rurais agrossilvopastoris e proprietários com áreas no interior da UC;
- b) Comunidades tradicionais;
- c) Turismo, Comércio e Serviço; e
- d) Instituições Representativas de Comunidades do Entorno ou Extrativistas.
- III SETOR DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
- a) Proprietários de RPPN.
- IV COLEGIADOS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS: a) Organizações Não Governamentais;
- b) Colegiados e Comitês de Políticas Públicas; e
- c) Sindicatos e Associações de Classe
- V- INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:
- a) Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão. §1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério da paridade, devidamente registrados em ata de reunião e, considerando a Portaria nº 298/2019,

homologados pelo presidente do Instituto Chico Mendes, após análise da Gerente Regional e apreciação do Comitê Gestor. Art. 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional Parque Nacional Grande Sertão Veredas, que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria, considerando a Portaria nº 298/2019, assinada pelo presidente do Instituto Chico Mendes, após análise da Gerente Regional e apreciação do

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Gerencia Regional, que o remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

FERNANDO CESAR LORENCINI

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO **MINERAL**

ATO DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vista e cópias.

27212.866353/2003 - Portaria № 89/SGM - Fides Gold Mineradora S.

A. - Ouro e Prata - Peixoto de Azevedo - Mato Grosso - 35,00 hectares.

48402.820735/2008 - Portaria № 90/SGM - Votorantim Cimentos S.

A. - Filito - Votorantim - São Paulo - 725,94 hectares.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA Secretário

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

ISSN 1677-7042

DESPACHOS DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início da operação comercial a partir de 14 de outubro de 2020.

 $N^{\rm o}$ 2.940. Processo $n^{\rm o}$: 48500.002530/2018-15. Interessados: Enel Green Power São Gonçalo 5 S.A. Usina: UFV São Gonçalo 5. Unidades Geradoras: UG1 a UG18, de 2.777,78 kW cada, totalizando 50.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Gonçalo da Gurguéia, estado do Piauí.

 $N^{\rm o}$ 2.941. Processo $n^{\rm o}$: 48500.002033/2019-06. Interessados: Enel Green Power São Gonçalo 6 S.A. Usina: UFV São Gonçalo 6. Unidades Geradoras: UG1 a UG16, de 2.855 kW cada, totalizando 45.680 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Gonçalo da Gurguéia, estado do Piauí.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

> GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO № 2.858, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 48500.002312/2020-03. Interessadas: ARGO Transmissão de Energia S.A. e ARGO II Transmissão de Energia S.A. Decisão: anuir previamente à celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Operação Remota a ser realizado entre as Interessadas. A deste Despacho consta dos autos e estará disponível www.aneel.gov.br/biblioteca.

> CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES Superintendente

DESPACHO № 2.859, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 48500.003868/2020-17. Interessada: COPREL Cooperativa de Energia Decisão: anuir previamente à celebração de contrato de prestação de serviços de operação e manutenção de equipamentos especiais de redes, linhas e subestações a ser realizado entre a Interessada e a sua parte relacionada COPREL Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

> CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES Superintendente

DESPACHO Nº 2.861, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 48500.003223/2020-76. Interessada: Corumbá Concessões S.A. Decisão: considerar atendida, pela Interessada, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 1.849, de 25 de junho de 2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

> CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES Superintendente

DESPACHO Nº 2.862, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 48500.005136/2020-53. Interessadas: Chimay Empreendimentos e Participações Ltda. e Mohini Empreendimentos e Participações Ltda. Decisão: anuir previamente à alteração dos Estatutos Sociais das interessadas para redução de capital social, conforme propostas apresentadas. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

> CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES Superintendente

DESPACHO № 2.884, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº 48500.004441/2020-28. Interessada: Gralha Azul Transmissora de Energia S.A. Decisão: anuir previamente à transferência de controle da Interessada, atualmente detido pela ENGIE Brasil Energias Participações Complementares Ltda. para a ENGIE Transmissão de Energia Participações III S.A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

> CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho Relação nº 27/2020, publicada no DOU, de 30/09/2020, Seção 1, em nome da pessoa jurídica Empresa de Mineração Esperança S/A - EMSA, CNPJ: 33.300.971/0001-06, Onde se lê: "a) Processo de cobrança: 930.522/2020 - "Valor: R\$ 24.417.541,18." e b) Processo de cobrança: 930.524/2020 - "Valor: R\$ 3.434.037,51." -Leia-se: "a) Processo de cobrança: 930.522/2020 - "Valor: R\$ 24.744.866,90." e b) Processo de cobrança: 930.524/2020 - "Valor: R\$ 3.651.220,89."

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

DESPACHO

Fase de Requerimento de Pesquisa Indefere de plano o Requerimento de Autorização de Pesquisa(101) 48059.851242/2020-77-ELO MINERACAO - EXPLORACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Documento SEI: 1817950)

> CARLOS CORDEIRO RIBEIRO Superintendente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

Relação nº 283/2020

Fase de Requerimento de Pesquisa Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121) 852.581/1996-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 852.582/1996-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 852.583/1996-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 852.584/1996-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 852.586/1996-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 852.590/1996-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 852.587/1996-MINERAÇÃO SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA





114